



Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc _____ Fis 08

Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, para atendimento dos eventos promovidos pelo município de Macaíba/RN, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Visando atender as demandas do Município de Macaíba/RN, foi mapeada demanda relativa à prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ESTRUTURAS METÁLICAS) PARA EVENTOS**, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento dos diversos eventos promovidos por este município.

2.2 Justifica-se a pretensão da prestação dos serviços a serem licitados, por se tratar de objeto comum aos órgãos e entidades municipais, visando atender as demandas de inaugurações, shows, exposições, seminários, conferências, apresentações folclóricas, aniversário da cidade de Macaíba/RN, natal, réveillon, carnaval, são joão e demais eventos.

2.3. A organização de eventos, seja de pequeno, médio ou grande porte, tem importância significativa para a consecução dos objetivos na política cultural macaibense. Os eventos criam conceitos e estabelecem a imagem de organizações, serviços e ideias, bem como, o devido fomento ao mercado local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.4. Os eventos e os itens necessários para sua realização são classificados como serviços comuns. A discriminação dos itens foi feita no presente Termo de Referência, atendendo às recomendações dos órgãos de controle, para que se tenha uma licitação legítima, lícita, primando pela economicidade e vantajosidade, alcançando assim a qualidade dos serviços que serão contratados para atender as demandas deste Município.

2.5. A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de organização dos frequentes eventos realizados por este Município e considerando, ainda, os seguintes fatores:

- a) Planejamento apropriado às características dos eventos;
- b) Racionalização de procedimentos burocráticos, garantindo maior agilidade na organização dos eventos e no melhor planejamento dos serviços necessários a cada tipo de evento;
- c) Busca de qualidade e melhores custos no fornecimento de bens, serviços e suprimentos para a promoção de eventos;
- d) Personalização na organização dos eventos, padronização e a melhoria contínua, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;
- e) Contratações de maior vulto, possibilitando a redução de preços.

3. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1 A estimativa do valor se dá com base no Pregão Eletrônico 72/2021, lote I, II e III a qual originou a Ata de Registro de Preços nº 067/2022 com valor global de R\$ 4.902.000,00 (quatro milhões novecentos e dois mil reais).

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A contratação dos serviços, através de **Procedimento Licitatório**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, na modalidade **PREGÃO**



Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc _____ Fis 10

Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ELETRÔNICO, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

4.2 Ao enviar a proposta através do Portal de Compras Públicas, o licitante deverá identificar/indicar as marcas dos produtos e/ou itens ofertados na licitação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos do Município interessados na ARP, quando houver.

5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessados.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 Sempre que julgar necessário o Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a execução dos serviços registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

6.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os serviços registrados.

6.3 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de serviços, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc _____ Fis 11

Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

requisição.

6.4 O prazo previsto para execução deverá ser de 03 (três) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço (via e-mail ou correios) retirado na sede da Contratante;

6.5 Os serviços requisitados deverão ter sua execução acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no setor específico de cada órgão.

6.6 A execução dos serviços deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6.7 O objeto terá recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.8 O ato de recebimento do objeto, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os serviços executados serão submetidos à verificação.

Cabe à Contratada a correção imediata dos serviços que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da solicitação.

6.9 A Contratante poderá se recusar a receber os serviços, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS

7.1 Não é economicamente interessante para a administração a admissibilidade da participação de entidades reunidas em consórcio, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si. Isso porque a conduta limitará a competitividade, pois o objeto do presente processo licitatório se trata de atividade de ampla competitividade de mercado e de baixa complexidade, existindo diversas empresas do segmento que conseguem prestar os serviços ora pretendidos sem a necessidade de constituírem consórcio.



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

8. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORMA DE ENTREGA

8.1 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.

9. DOS SERVIÇOS

9.1 Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação e em local previamente indicado pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento.

9.2 Os eventos serão realizados na cidade de Macaíba/RN;

9.3 A Contratante terá os seguintes prazos para solicitação de execução do evento:

9.4 Emissão do pedido/ordem de serviço pelo menos 03 (três) dias úteis antes da data de realização do evento;

9.4.1 Em evento que apresente baixa complexidade, o prazo é de 03 (três) dias úteis antes da data de realização.

8.5 Serão considerados eventos de baixa complexidade:

9.5.1. Eventos internos ou em espaços fechados, tais como teatros, auditórios, salões com capacidade para até 300 pessoas;

9.5.2. Eventos externos que não necessitem a montagem de palco, arquibancadas, camarotes e camarins.

9.6 Em casos excepcionais, esse prazo poderá ser reduzido para pedidos em caráter de urgência, conforme especificações da Contratante à Contratada.



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

10. DO CANCELAMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. A Contratante tem o prazo de até 10 (dez) dias úteis, antes da data de realização do evento, para solicitação do cancelamento da prestação de serviços.

10.2. A solicitação de cancelamento da prestação de serviços deverá ser devidamente justificada.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

11.1. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste ter a licitante ter executado ou estar executando, satisfatoriamente, serviços de natureza semelhante ao objeto aqui licitado; Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as exigências disciplinadas no Edital, inclusive documental, bem como a apresentação dos documentos elencados abaixo:

- a) Registro de Inscrição na entidade profissional competente da sede da Licitante (CREA-RN) e dos seus responsáveis técnicos;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e especificidades, com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados ou certidões, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que individualmente ou somados, comprove(m) a execução do referido objeto,



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

com firma reconhecida, registrada no CREA, acompanhado do acervo técnico (CAT) e ART. Em qualquer momento da licitação, para fins de comprovação e/ou veracidade dos documentos acostados pelos licitantes, o Pregoeiro poderá solicitar outros documentos comprobatórios, tais como Notas Fiscais.

- c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, registrado na CTPS, ou por contrato de prestação de serviços, ou por contrato social, caso integre a sociedade, na data prevista para a entrega da proposta, 01 profissional engenheiro elétrico e 01 engenheiro civil, devidamente atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação, acompanhado da ART (carga/função);
- d) As empresas de outros Estados deverão fazer o visto no CREA-RN, logo após encerramento do Certame Licitatório e apresentar junto a esta Municipalidade;
- e) Declaração da licitante indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto de que trata este Certame, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará pelos trabalhos;
- f) Declaração que os objetos oferecidos são de sua propriedade, informando o local de guarda dos mesmos, bem como, apresentar o Alvará de localização e funcionamento da empresa. Na ocasião da visita, apresentar notas fiscais dos itens licitados, conforme o item 4.2, em nome da empresa;
- g) Não será permitida a subcontratação das estruturas, tais como: PALCO, PAVILHÕES, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, PÓRTICOS, TRELIÇAS, HOUSE MIX, TORRE DE MONITORAMENTO E PRATICÁVEIS.



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos das alíneas “b” e “c”, deverão ser por certidões/atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente regularizados/certificados na entidade competente – CREA;

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. DA CONTRATADA

12.1.1. Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

12.1.2. Responsabilizar-se pela segurança e garantia da execução dos serviços de seus funcionários, não restando qualquer tipo de responsabilidade subsidiária por parte da Contratante;

12.1.3. Observar os prazos para a montagem, realização e desmontagem do evento, determinados pela Contratante e solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

12.1.4. Disponibilizar equipes de coordenação e operacionais, em período integral, para o planejamento e acompanhamento dos serviços e dirigir técnica e administrativamente a mão-de-obra subcontratada se houver para a execução dos serviços contratados;

12.1.5. Obedecer aos prazos e horários estabelecidos pelos órgãos competentes para descarregar, montar e desmontar as estruturas descritas neste Termo de Referência;

12.1.6. Estar ciente das normas técnicas correspondentes aos serviços descritos no Termo de Referência, no que diz respeito ao fornecimento de mão-de-obra qualificada e garantir que os técnicos incluídos na relação de sua equipe para a execução dos serviços sejam os que efetivamente prestarão os serviços



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc _____ Fls 16

Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

licitados;

12.1.7. Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços descritos neste Termo de Referência, bem como a assistência técnica e a manutenção desses serviços e materiais, de forma a garantir sua execução nos termos e prazos estipulados, ficando responsável por sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade aos órgãos e entidades do município de Macaíba/RN por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material da Contratada, deixados no local dos serviços durante a execução desses;

12.1.8. Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para a Contratante e prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento;

12.1.9. Isolar as áreas onde os serviços serão executados para evitar acidentes e para preservar a qualidade dos serviços executados, mantendo o local sempre limpo e desobstruído, sendo que todos os materiais inúteis deverão ser removidos após cada dia de serviço e acondicionados em recipientes próprios;

Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.10. Ressarcir à Administração Pública o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior;

12.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega;

12.1.12. Comunicar à Contratante em tempo hábil, por escrito, fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

viabilizando a interferência da Contratante e a correção da situação apresentada;

12.1.13. Para as empresas sediadas fora do Estado, torna-se necessário apresentar o **visto** do Certificado de Registro no Conselho competente do Estado de Rio Grande do Norte.

12.1.14. Ficará a contratada responsável pela emissão das ART's dos projetos, bem como pela vistoria junto ao Corpo de Bombeiros e demais taxas inerentes à execução/concepção do projeto/evento.

12.2. DA CONTRATANTE

12.2.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato;

12.2.2. Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei;

Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a execução dos serviços, mediante instrumento contratual, Nota de Empenho/Ordem de Serviços;

12.2.3. Designar o Gestor da Ata/Contrato e o Fiscal do Contrato;

12.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

12.2.5. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação;

12.2.6. Recusar-se a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;

12.2.7. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas por parte da Contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.2.8. Cancelar as ordens de serviço, mediante comunicação a Contratada, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

antecedência mínima de 3 (três) dias da data prevista para a realização do evento;

12.2.9. Solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da Contratada, para dar as orientações que se fizerem necessárias;

12.2.10. Indicar o local para execução dos serviços;

12.2.11. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da Contratada;

12.2.12. Atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos;

12.2.13. Notificar à Contratada, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços;

12.2.14. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais;

12.2.15. Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pela CONTRATANTE à CONTRATADA, esta se responsabiliza pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo a CONTRATANTE, quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização, regra que se impõe as demais Secretarias.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, de acordo com o **Decreto nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017**, que determina a observância da Ordem Cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal,



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

13.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

13.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

14.2. A ARP poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, desde que autorizados pela empresa licitante e posterior autorização do gestor da Ata;

14.3. A gestão da ARP caberá à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

14.4. Compete ao Órgão Participante e não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

14.5. Caberá ao Gerenciador da Ata e aos demais Órgãos Participantes realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O prazo para a licitante vencedora assinar o Contrato é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

15.2. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

16. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município e obedecerá ao disposto no Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

17.2. O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

17.2.1. expedir ordens de serviços;

17.2.2. proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;

17.2.3. fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;

17.2.4. comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

17.2.5. solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

17.2.6. fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

17.2.7. atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;

17.2.8. recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;

17.2.9. solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

18. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

18.1. Fica proibido o reajuste do valor do contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

18.1.1. Em caso de reajuste, após o período mencionado no subitem acima, será utilizado como base o IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.2. Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.

18.2. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

19. DA RESCISÃO:

19.1. Em conformidade com o que dispõe os Arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.

19.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;

19.3. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.

19.4. A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. A critério da Contratante, mediante prévia aprovação do Gestor da Pasta, a Contratada poderá em regime de responsabilidade solidária subcontratar parte do objeto em até 30% (trinta por cento), exceto os itens elencados no item 11, alínea "g", deste Termo de Referência, dentro do que estabelece o artigo 72 da Lei Federal 8.666/93.

20.2. Em caso de subcontratação, esta deve efetivar-se nos termos do inciso II do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, dentre Microempresa ou Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

de Pequeno Porte.

20.3. Em havendo subcontratação a empresa deverá apresentar, como condição indispensável, documento relacionando o(s) nome(s) da(s) terceirizados, CNPJ, endereço completo, nome do responsável e respectivas declarações de quais os serviços a subcontratada prestará ao fiscal do contrato ou substituto legal, que aprovará ou não a sua subcontratação, sem qualquer tipo de vínculo negocial com o município de Macaíba/RN.

21. DAS SANÇÕES

21.1. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

21.1.1 advertência formal, nos casos de infrações de menos gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

21.1.2 multa diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre a valor total estimado do contrato;

21.1.3 multa diária de 0,5% (três décimos percentuais), calculada sobre a valor total estimado do contrato;

21.1.4 multa diária de 5% (três décimos percentuais), calculada sobre a valor total estimado do contrato, suspensão temporária pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

21.1.5 declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

20.2 A(s) licitante(s), assim como a(s) empresa(s) com preços registrados na ARP e a(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

21.2.1 Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc _____ Fis 24

Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ARP e/ou do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem 20.1.4 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

21.2.2 Não apresentação de situação regular durante a vigência da ARP ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista no subitem 20.1.3;

21.2.3 Infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração aplicação da sanção prevista no subitem 20.1.1;

21.2.4 Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela contratante: aplicação da sanção prevista 20.1.1 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato ou sobre o valor da parcela a que se refere à determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

21.2.5 Atraso quanto à assinatura do contrato, se houver, no prazo estabelecido na ARP, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista 20.1.2 (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

21.2.6 Recusar de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 20.1.4 (calculada sobre o valor do contrato);

21.3. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do Edital, da ARP e dos respectivos contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade;

21.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 20.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

21.5. A critério deste município, nos termos do art. 87, § 2º, da LEI 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 19.2, assim como nos casos previstos no

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

subitem 20.3, a sanção prevista no subitem 20.1.5 ou no subitem 20.1.6 poderá aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer multas previstas nos subitens 20.1.2 a 20.1.4.

21.6. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de documento de arrecadação municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho que de sua aplicação determinar;

21.7. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de processo administrativo a cargo da CONTRATANTE, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

22.1. O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

Macaíba/RN, 22 de maio de 2023.

Termo de referência elaborado por:


ROBERTO JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS
Assessor


MARCELO AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA
Secretário Adjunto

Termo de referência aprovado e validado por:


SERGIO SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ANEXO I
TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 1 – ESTRUTURAS METÁLICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QNT
01	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, tipo em chapa de aço galvanizada, modular, com altura mínima de 2,00 metros, apoiadas por travas de segurança, com saída de emergência, conforme normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros.	Metro Linear/Diária	830
02	DISCIPLINADOR/GRADES DE ISOLAMENTO - Locação com montagem e desmontagem, de disciplinador, tipo Grades com estrutura em tubos galvanizados, modular, com altura mínima de 1,20 metros, apoiada por pés de segurança.	Metro Linear/Diária	5.500
03	BARRICADA DE CONTENÇÃO - Locação com montagem e desmontagem de barricadas de contenção de público, com fixação por pinos metálicos, com mão de força, com altura mínima de 1,20 e degraus para equipes de segurança.	Metro Linear/Diária	800
04	ARQUIBANCADAS - Locação com montagem e desmontagem de arquibancadas, em estrutura metálica galvanizada, com no mínimo 07(sete) degraus, acesso lateral, guarda-corpo no fundo e laterais, 1 (uma) escada de acesso a cada 07 (sete) metros lineares de arquibancada, extintores, aterramento, lâmpadas de	Metro Linear/Diária	300



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	<p>emergência e ART.</p> <p>OBS.: Todas as dimensões de degraus, patamares, acessos, carga e itens de segurança, conforme Normas exigidas.</p>		
05	<p>Serviço de locação de Palco em estrutura de alumínio q30 - cobertura e fechamento no fundo e laterais com lona de cor branca, sintética e antichamas, pé direito até 10 (dez) metros, piso de encaixe, carpetado, altura do chão para o piso até 2 (dois) metros, escada de no mínimo 1,20 de largura, 02 (duas) estruturas de Fly em alumínio, corrimões no fundo e laterais, extintores, aterramento, lâmpadas de emergência e ART's</p> <p>OBS.: Todas as dimensões de degraus, patamares, acessos, carga e itens de segurança, conforme Normas exigidas.</p>	M²/Diária	2.000
06	<p>Serviço de locação de Palco em estrutura de alumínio q50 - cobertura e fechamento no fundo e laterais com lona de cor branca, sintética e antichamas, pé direito até 10 (dez) metros, piso de encaixe, carpetado, altura do chão para o piso até 2 (dois) metros, escada de no mínimo 1,20 de largura, 02 (duas) estruturas de Fly em alumínio, corrimões no fundo e laterais, extintores, aterramento, lâmpadas de emergência e ART's</p> <p>OBS.: Todas as dimensões de degraus,</p>	M²/Diária	1.000



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc _____ Fis 28

Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	patamares, acessos, carga e itens de segurança, conforme Normas exigidas.		
07	CAMAROTE – Locação com montagem e desmontagem de Camarote, em cobertura em estrutura de alumínio Q30, com lona de cor branca, sintética e antichamas, pé direito de até 6,00 (seis) metros, piso de encaixe, carpetado, altura do chão para piso até 2,00 (dois) metros, escada de no mínimo 1,20 de largura, guarda-corpo na frente, fundo e laterais, iluminação interna, extintores, aterramento, lâmpadas de emergência e ART. OBS.: Todas as dimensões de degraus, patamares, acessos, cargas e itens de segurança, conforme Normas exigidas.	M ² /Diária	1.000
08	TABLADO PRATICAVEL – Locação com montagem e desmontagem de Tablado tipo praticável pantográfico, com revestimento em carpete, medindo 2,00m x 1,00m, carpetado, altura do chão para o piso de até 50 (cinquenta) centímetros de altura.	Unidade/ Diária	200
09	PISO EM MADEIRA – Locação com montagem e desmontagem de Piso em Madeira, composto por folha compensada de 15 (quinze) mm, barrotes com 05 (cinco) centímetros de espessura e forrado com carpete.	M ² /Diária	1.000



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

10	<p>TORRE DE MONITORAMENTO – Locação com montagem e desmontagem de Torre de Monitoramento, medindo 2,20x1,60x2,00 metros de altura, em estrutura de alumínio ou similar, piso de encaixe, corrimão, cobertura, guarda-corpo na frente, fundo e laterais, extintores, aterramento, lâmpadas de emergência e ART.</p> <p>OBS.: Todas as dimensões de degraus, patamares, acessos, carga e itens de segurança, conforme Normas exigidas.</p>	Unidade/ Diária	100
11	<p>ESTANDE BÁSICO – Locação com montagem e desmontagem de estandes básicos em painéis tipo “TS” formicalizado, na cor branca, painéis medindo 2,20 x1,00 metros, emoldurados com perfis e travessas de alumínio anodizado, na cor natural, com testeira, iluminação, tomada e adesivagem para identificação do estande e piso compensado, pintado ou carpetado, extintores, aterramento, lâmpadas de emergência e ART.</p>	M²/Diária	600
12	<p>ESTANDE CLIMATIZADO – Locação com montagem e desmontagem de estandes climatizado, com ou sem ½ parede de vidro ou acrílico, em painéis tipo “TS” formicalizado na cor branca, painéis medindo 2,20x1,00 metros, emoldurados com perfis e travessas de alumínio anodizado, na cor natural, com testeira, iluminação, tomada e adesivagem para</p>	M²/Diária	600



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	identificação do estande e piso compensado pintado ou carpetado, extintores, aterramento, lâmpadas de emergência e ART.		
13	CAMARIM CLIMATIZADO - Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, em painéis tipo "TS" formicalizado na cor branca, painéis medindo 5,00 x 5,00 metros, emoldurados com perfis e travessas de alumínio adonisado, na cor natural, com testeira, iluminação, tomada e adesivagem para identificação do camarim e piso compensado carpetado, com chaves, extintores, aterramento, lâmpadas de emergência e ART.	Unidade	300
14	BACKDROP – estrutura com dimensão de 3,00 x 2,00 em treliça de alumínio q30	Unidade	30
15	PAVILHÃO – Locação com montagem e desmontagem de Pavilhão, tipo duas águas, em estrutura de alumínio Q30, cobertura com lona de cor branca, sintética e antichamas, pé direito de no mínimo 4,00 (quatro) metros nas laterais, iluminação interna, extintores, aterramento, lâmpadas de emergências e ART.	M²/Diária	6.000
16	TENDA – Locação com montagem e desmontagem de Tenda, tipo duas águas ou chapéus de bruxa, em estrutura metálica galvanizada, cobertura com lona de Cor branca, sintética e antichamas, pé direito de no mínimo 3,00 (três) metros nas laterais, iluminação interna, extintores, aterramento, lâmpadas de	M²/Diária	5.000



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc _____ Fis 31

Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	emergência e ART.		
17	PÓRTICO – 8,00 X 4,00 metros – Locação com montagem e desmontagem de Pórtico, em estrutura de alumínio Q30, medindo 8,00 (oito) metros de frente x 4,00 (quatro) metros de altura e com testeira para faixa/lona de até 1,50 metro de altura e ART.	Unidade/ Diária	20
18	PÓRTICO – 6,00 x 3,00 metros - Locação com montagem e desmontagem de Pórtico, em estrutura de alumínio Q30, medindo 6,00 (seis) metros de frente x 3,00 (três) metros de altura e com testeira para faixa/lona de até 1,00 metro de altura e ART.	Unidade/ Diária	20
19	TRELIÇA - 150x150 mm – Locação com montagem e desmontagem de Treliza 150x150 mm em alumínio, com todos os acessórios necessários à montagem de painéis, fundos de palco, backdrops, testeiras, PAs, totens, etc e ART.	Metro Linear/Diária	2.500
20	TRELIÇA - 300x300 mm – Locação com montagem e desmontagem de Treliza 300x300 mm em alumínio, com todos os acessórios necessários à montagem de painéis, fundos de palco, backdrops, testeiras, PAs, totens, etc e ART.	Metro Linear/Diária	2.500
21	TRELIÇA - 500x500 mm – Locação com montagem e desmontagem de Treliza 500x500 mm em alumínio, com todos os acessórios necessários à montagem de painéis, fundos de	Metro Linear/Diária	2.500



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc _____ Fls 32

Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	palco, backdrops, testeiras, PAs, totens, etc e ART.		
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE HOUSE MIX. Descrição: Em estrutura de alumínio Box Truss q30, com 1 ou 2 pisos, piso de encaixe, cobertura com lona na cor branca, sintética, antichama, com extintores, aterramento, lâmpada de emergência e ART's	M²/Diária	300

LOTE 2 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QNT
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE - P.A (sonorização para público): Descrição: 01 mesa de mixagem de som digital, com 64 canais de entrada mono, 8 canais estéreo, 3 sessões de traders, 04 bandas de equalização paramétrica,, compressor e gates e, todos os canais de entrada, 08 processadores de efeitos, 16 equalizadores gráficos de 31 bandas operacionais, 24 saídas auxiliares com 04 bandas de equalização paramétrica e delay ajustável por saída. 01 multicabo com 48 vias + 08 vias para auxiliares, com splitter e no mínimo 70 metros. 02 processador para o sistema com 04 entradas digitais AES/EBU com equalizador gráfico, gain e delay para cada entrada, 08 saídas digitais AES/EBU com	Unidade	25



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc _____ Fis 33

Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	<p>equalizações paramétricas, ganho, fase e delay ajustável para cada saída. 01 analisador de spectrun de ? de oitavas, 31 bandas com microfone condensador calibrado. 01 sistema de intercomunicação entre PA e monitor com 01 unidade Master,Luz de chamada e 02 estações com Fone Headset. 01 Reprodutor de Cd (compact Disc e Mp3) 50 protetores de cabos, com tampa tipo rampa, com 05 canaletas internas. 01 central de AC com distribuidores para todo o sistema e cabeamento para interligação ao gerador/transformador com no mínimo 50m. 24 caixas acústicas passivas, de fabricação industrial, tipo Line Array de alta eficiência, que reproduzam 03 faixas de frequências, sendo: 2 alto falantes de 15' para graves com potência mínima de 2000w contínuos e 8000w de picos, 4 alto falantes de 8" para médios graves para médios graves com potência mínima de 1400w contínuos e 5600w de picos e driver de 3" para altas frequências em guia de ondas com potência minima de 225w contínuos e 900w de picos. Todas as unidades com mecanismo de angulação (fly) com suporte para elevação, sendo montadas uma a uma em linha (vertical) obedecendo a largura máxima de 1,50m. 16 caixas acústicas passivas que reproduzem baixas frequências (sub-graves), com 02 alto-</p>		
--	---	--	--



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc _____ Fis 34

Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

<p>falantes de 21" e potência mínima de 4000w RMS. mFRONT FILL (Sonorização para o público) 04 caixas acústicas ativas, de fabricação industrial, tipo Bass Reflex de alta eficiência, que reproduzam 02 faixa de frequência, sendo: 01 alto falante de 12" para graves e 1 driver de 1,5" para altas frequências com potência mínima em RMS de 1000w, obedecendo a largura máxima de 0,60m. MONITOR (Sonorização para o palco): 01 mesa para mixagem de som digital, com 64 canais de entrada mono, 08 canais estéreo, 03 seções de faders, 04 bandas de equalização paramétrica, compressor e gates em todos os canais de entrada, 08 processadores de efeitos, 16 equalizadores gráficos de 31 bandas operacionais, 24 saídas auxiliares com 04 bandas de equalização paramétrica e delay ajustável por saída. 01 processador para o sistema digital com 02 entradas com equalizador, gain e delay para cada entrada, 08 saídas com equalizador, gain, fase e delay ajustável para cada saída. 01 Side Fill composto de 04 caixas acústicas que reproduzam 03 faixas de frequências, com potência mínima em RMS de 600w LF, 300w MF e 75 W, HF E 04 caixas acústicas que reproduzam baixas frequências com 02 alto falantes de 18" e potência mínima em RMS de</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

<p>1600w para cada unidade. Amplificação para alimentar a demanda de potência exigida. 04 sistemas de monitoração pessoal sem fio, com transmissor e receptor com 02 frequências em UHF, stereo, limitador, fone de ouvido (in-car) full range, sensibilidade de 101db SPL. 01 kit monitor para bateria, composto de 02 caixas acústicas que reproduzam 02 faixas de frequências com potência mínima em RMS de 600w. Amplificação para alimentar demanda de potência exigida. 08 Monitores para palco (spot), ativos de fabricação industrial tipo Bass Reflex de alta eficiência, que reproduzam 02 faixa de frequência, sendo: 01 alto falante de 12" para graves e 1 driver de 1,5" para altas frequências com potência mínima em RMS de 1000w, obedecendo a largura máxima de 0,60m. BACKLINE (EQUIPAMENTOS PARA MÚSICOS) 02 Amplificadores valvulados com reverb para guitarra combo, com potência mínima em RMS de 65w. 01 amplificador valvulado para contra baixo, composto de cabeçote com potência mínima em RMS de 300w com equalizador de 9 bandas, 01 caixa acústica (mesma marca) com 08 alto falantes de 10", com potência mínima em RMS de 800w. 01 bateria composta de 01 bumbo, 01 caixa, 02 tons, 01 surdo, 01 pedal de bumbo, 01 estante de caixa, 01 estante de cymbal, 01</p>		
---	--	--



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

	<p>banco e 04 estantes de pratos com todas as peles hidráulicas. 08 plataformas telescópicas medindo cada 2,00m x 1,00m com altura ajustável de 20cm até 1,00m, com rodas e travas cobertos com carpetes. MICROFONES E ACESSÓRIOS 20 microfones dinâmicos para voz e instrumentos com resposta de frequência, mínimo de 50Hz a 15khz. 04 microfones sem fio UHF, com frequência variáveis, composto de receptor com indicador de nível de bateria, canais, grupos, mutes, e configurável via software, transmissor de mão com resposta de frequência, mínimo de 50Hz a 15Khz, e pilhas para funcionamento. 10 Direct Box ativos e passivos. 24 pedestais tipo girafa para microfones. 150 cabos de microfones.</p>		
<p>02</p>	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM TÉCNICO DE SOM INCLUSO – SOM MÉDIO PORTE - P.A. (sonorização para o público): Descrição: 01 mesa de mixagem de som digital, com 32 canais e entrada mono, 2 canais estéreo, 04 bandas de equalização paramétrica, compressor e gates em todos os canais de entrada, 04 processadores de efeito, 14 saídas auxiliares com delay, ajustável por saída e equalizadores gráficos de 31 bandas; 01 multicabo com 36 vias, + 08 vias auxiliares, com splitter e no mínimo 50 metros; 01</p>	<p>Unidade</p>	<p>50</p>



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	<p>Processador para o sistema com 02 entradas digitais AES/EBU com equalizador gráfico, gain e delay para cada entrada, 06 saídas digitais AES/EBU com equalizações paramétricas, gain, fase e delay ajustável para cada saída. 01 Reprodutor de CD (compact Disc) e MP3; 01 central de AC com distribuidores para todo o sistema de cabeamento para interligação do gerador/transformador com no mínimo 50 metros; 8 caixas acústicas passivas, de fabricação industrial, tipo Line Array de Alta Eficiência, que reproduzam 02 faixas de frequências, sendo: 01 alto falantes de 12" para médio graves e 01 TI para médio e agudos, com amplificadores de potência mínima de 4000W. Todas as unidades com mecanismo de angulação (fly) com suporte para elevação, sendo montadas uma a uma em linha (vertical) obedecendo a largura máxima de 1,0m; 04 caixas acústicas passivas que reproduzem baixas frequências (sub-graves), com 02 alto-falantes de 18", com amplificadores de potência mínima de 10.000w RMS. MONITOR (SONORIZAÇÃO PARA O PALCO) 01 mesa de mixagem de som digital, com 32 canais de entrada mono, 2 canais estéreo 04 bandas de equalização paramétrica, compressor e gates em todos os</p>		
--	--	--	--



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	<p>canais de entrada, 04 processadores de efeitos, 14 saídas auxiliares com delay ajustável por saída e equalizadores gráficos de 31 bandas; 01 sistema de monitoração pessoal com fio, composto de 08 canais de amplificação para fones, controle individual de nível por canal, 08 fones de ouvidos full range, sensibilidade de 101 db SPL; 01 kit monitor de bateria, composto de 01 caixa acústica que reproduz 02 faixas de frequência, potência mínima em RMS 600W. Amplificação para alimentar demanda de potência exigida; 04 monitores para palco (SPOT), passivo de fabricação industrial, tipo Bass Reflex de alta eficiência, que reproduzam 02 faixas de frequências, sendo: 01 alto falante de 12" para graves e 1 driver de 1,5" para altas frequências com potência mínima em RMS de 1000w, obedecendo a largura máxima de 0,60m. BACKLINE: (EQUIPAMENTOS PARA MÚSICO) 01 Amplificador valvulado com reverb para guitarra combo, com potência mínima em RMS de 65w; 01 amplificador para contra baixo, composto de cabeçote com potência mínima em 800 RMS de, 01 caixa acústica (mesma marca) com 04 alto-falantes de 10", com potência mínima em RMS de 300w, 01 caixa acústica (mesma marca) com 01 alto-falantes de 15", com potência mínima</p>		
--	---	--	--



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc. _____ Fis. 39

Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	em RMS de 500w; 01 Bateria composta de 01 bumbo, 01 caixa, 02 tons, 01 surdo, 01 pedal de bumbo, 01 estante de caixa, 01 estante de cymbal, 01 banco e 04 estantes de pratos com todas as peles hidráulicas. MICROFONES E ACESSÓRIOS: 10 microfones dinâmicos para voz, e instrumentos com resposta de frequência, mínimo 50HZ a 15KHz; 02 microfones condensadores cardióide para instrumentos com respostas de frequências, mínimo de 20HZ a 20kHz; 02 microfones sem fio UHF, com frequência variáveis, composto de receptor com indicador de nível de bateria, canais, grupos, mutes e configurável via software, transmissor de mão com respostas de frequência, mínimo de 50Hz a 15KHz e pilhas para funcionamento; 10 Direct Box passivos; 16 pedestais tipo girafa para microfones; 100 cabos de microfones. (XLR); 30 cabos de instrumentos (P10)		
03	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM – PALESTRA: 02 caixas de som ativas, sistema de grave médio, médio, grave, médio corneta e agudos. 02 caixas de som passivas. 01 mesa de doze canais Brothers ou similar. OBS: Todos os acessórios necessários para atender o sistema.	Unidade	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO-GRANDE PORTE: Descrição: 4 Mesa de iluminação, 36 PAR LED, 24 moving beam 200, 04 mini brut, cada com 06 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça, 02 canhões seguidor. OBS: Todos os acessórios necessários para atender o sistema	Unidade	25
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO-MÉDIO PORTE: Descrição: Mesa de iluminação, 24 PAR LED, 12 moving beam 200, 02 mini brut, cada com 06 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça, 01 canhão seguidor. OBS: Todos os acessórios necessários para atender o sistema	Unidade	25
06	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED. Descrição: Painel de alta resolução (indoor) P3, montado em estrutura Q30 ou superior, com instalação e operação inclusa.	M ² /Diária	1.000
07	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED. Descrição: Painel de alta resolução (outdoor) P6, montado em estrutura Q30 ou superior, com instalação e operação inclusa.	M ² /Diária	1.000
08	LOCAÇÃO DE TELÃO COM PROJETOR – Descrição: telão com 300 polegadas montado em estrutura Q30 ou superior, com projetor com divisor de frequência de 4000ANSI Lumes.	Unidade	50



Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc _____ Fls 41

Rubrica _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

LOTE 03 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QNT
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR – Descrição: Locação de grupo de gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível (diesel), operador e cabos elétricos para ligação, todas as despesas de alimentação, hospedagem e outros (operadores e demais funcionários) ficam por conta da empresa contratada, bem como combustível (diesel) utilizado pelo equipamento durante a execução do evento.	Diária	50

Macaíba/RN, 22 de maio de 2023.